

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2021

# MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

Processo Seletivo exclusivo a candidatos ao PEC-PG (CAPES/CNPq) para os cursos de Mestrados e Doutorados Acadêmicos em Administração de Empresas (CMAE e CDAE) e em Administração Pública e Governo (CMAPG e CDAPG)



ESCOLA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DE EMPRESAS  
DE SÃO PAULO

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNO (PEC-PG)**  
**ANO 2021**

**SUMÁRIO**

1. DO PROGRAMA PEC-PG.....	3
2. DAS CONDIÇÕES .....	3
3. DA OPÇÃO PELO PROGRAMA, LINHA DE PESQUISA E QUANTIDADE DE VAGAS.....	3
4. DA INSCRIÇÃO .....	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	5
6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO .....	6
7. DO RESULTADO .....	6
8. DA MATRÍCULA .....	6
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7

**ANEXOS**

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.....	9
ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	10
ANEXO III – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA .....	11

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNO (PEC-PG)**  
**ANO 2021**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração de Empresas e em Administração Pública e Governo, exclusivamente destinado à candidatos ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para ingresso no 1º semestre de 2021.

**1. DO PROGRAMA PEC-PG**

1.1 Em decorrência do Acordo de Cooperação Educacional, Cultural ou de Ciência Tecnológica que o Brasil mantém com determinados países, os candidatos do exterior, provenientes de países integrantes do referido acordo, que concorrerem ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), serão submetidos a um processo seletivo independente e específico, envolvendo avaliação por banca interna aos programas CMCDAPG e CMCDAE da FGV EAESP sob avaliação do sistema CAPES e/ou CNPq.

**2. DAS CONDIÇÕES**

- 2.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo os candidatos estrangeiros que atendam as regras e procedimentos apresentados pelas agências de fomento CAPES e CNPq.
- 2.2 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de Bolsas PEC-PG definidos pelas agências CAPES e CNPq, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 A FGV EAESP abre inscrições anualmente, no entanto, não garante, tão pouco se responsabiliza, pela abertura de edital pelas respectivas agências.

**3. DA OPÇÃO PELO PROGRAMA, LINHA DE PESQUISA E QUANTIDADE DE VAGAS**

- 3.1 As vagas disponibilizadas para o referido processo seletivo não concorrem com aquelas disponibilizadas para os demais candidatos.
- 3.2 No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá indicar uma das opções dentre as Linhas de Pesquisa a seguir:
- 3.2.1 Administração de Empresas
- 03 (três) vagas a serem distribuídas entre o Mestrado e o Doutorado Acadêmicos em Administração de Empresas;
  - A decisão sobre a distribuição destas 3 (três) vagas entre os cursos e entre as linhas de pesquisa, será da Coordenação do Curso, considerando os projetos recebidos.

## MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

### Linha de Pesquisa

Administração, Análise e Tecnologia da Informação - AATI  
Estratégia Empresarial - EE  
Estratégias de Marketing - EM  
Estudos Organizacionais - EO  
Gestão de Operações e Sustentabilidade - GOS  
Finanças – FN

**TOTAL DE VAGAS AE = 3**

#### 3.2.2 Administração Pública e Governo

- 3 (três) vagas a serem distribuídas entre o Doutorado e o Mestrado Acadêmicos em Administração Pública e Governo;
- Poderá haver redistribuição dos candidatos aprovados pelas linhas de pesquisa, a critério da Coordenação do Curso de APG, ouvidos os líderes das linhas de pesquisa.

## MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNO

### Linha de Pesquisa

### Vagas

Política e Economia do Setor Público - PESP	1
Governo e Sociedade Civil em Contexto Subnacional - GSCCS	1
Transformações do Estado e Políticas Públicas - TEPP	1

**TOTAL DE VAGAS APG = 3**

3.3 Para informações sobre as linhas de pesquisa dos cursos Administração de Empresas ou Administração Pública e Governo, o candidato deverá consultar o link: <http://eaesp.fgv.br/cursos/pos-graduacao>.

3.4 A FGV EAESP poderá admitir um número de candidatos inferior ao número de vagas, informando esta decisão juntamente com o resultado final.

## 4. DA INSCRIÇÃO

### 4.1 Das informações gerais

4.1.1 Antes de se inscrever, leia atentamente as regras e procedimentos apresentados nos links abaixo:

- <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>;
- <http://memoria.cnpq.br/web/guest/pec-pg>

4.1.2 Para participar do Processo Seletivo, os interessados deverão, obrigatoriamente, realizar inscrição pela internet no período descrito no Cronograma, conforme anexo I.

4.1.3 A inscrição será feita no idioma Português.

### 4.2 Da formalização da inscrição

4.2.1 A inscrição será formalizada mediante o cumprimento dos procedimentos a seguir:

- a. Ficha cadastral preenchida;
  - i. Dados pessoais;
  - ii. Opção de curso e linha de pesquisa;
  - iii. Finalização- confirmação e geração do número de inscrição.
- b. Anexar os seguintes documentos:
  - i. Foto 3x4;
  - ii. Passaporte ou Carteira de Habilitação (uma cópia da página do passaporte ou da carteira de motorista, que contém os dados de identificação);
  - iii. Currículo contendo o seguinte:
    - Experiência profissional;

- Experiência de Ensino;
- Experiência de pesquisa acadêmica;
- Participação em conferências, seminários e outros eventos acadêmicos;
- Publicações.

iv. Carta de Apresentação- A carta deve ser escrita nos idiomas: Português, Inglês ou Espanhol, descrevendo:

- As razões pelas quais o candidato se considera em condições de cursar o Programa pretendido;
- Motivos da escolha do Programa e Linha de Pesquisa;
- Tema e interesses de pesquisa dentro do âmbito da Linha de Pesquisa pretendida;
- Especificar seus dados para contato.

v. Documentação Acadêmica:

- Diploma/Certificado do(s) curso(s) de formação. Provisoriamente, uma declaração da respectiva escola, atestando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso em questão, pode substituir o diploma;
- Transcrições oficiais de todos os graus de faculdade/universidade. As transcrições devem informar as disciplinas cursadas, os seus respectivos graus, especificação de sua inclusão em cursos ou programas acadêmicos horas/ créditos e quando e onde elas foram tiradas;
- Os doutorandos que tenham concluído seu mestrado devem apresentar histórico escolar oficial do curso e o grau do certificado/diploma. As transcrições devem informar as disciplinas cursadas, os seus respectivos graus, especificação de sua inclusão em cursos ou programas acadêmicos, horas, quando e onde elas foram tiradas.

vi. Projeto de Pesquisa, limitado a 10 (dez) páginas, contendo:

- Título/Tema;
- Resumo e palavras-chave do projeto;
- Objetivos da investigação;
- Justificativa e resultados esperados da pesquisa;
- Base teórica para formulação do problema de pesquisa;
- Abordagem metodológica;
- Coleta de dados;
- Bibliografia inicial.

4.3 Somente estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que apresentar todos os documentos solicitados até a data final estabelecida para inscrição, conforme Cronograma (anexo I). A falta de qualquer documento excluirá o candidato do Processo Seletivo.

#### **Informações Complementares:**

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato "PDF" e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos de documentos.
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB.
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação anexada através do *site*: [www.fgv.br/processo-seletivo-pec-pg](http://www.fgv.br/processo-seletivo-pec-pg), no menu Visão Geral, no *link* Acompanhe sua inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FGV EAESP responsáveis pelos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Administração de Empresas e em Administração Pública e Governo avaliarão

os candidatos com apoio de líderes das linhas de pesquisa por meio da documentação apresentada e decidirão quais candidatos estarão aprovados no referido processo seletivo.

5.1.1 A coordenação avaliará os candidatos por meio da documentação apresentada e decidirá quais candidatos deverão ser convocados para entrevista à distância, estando os demais desclassificados do processo seletivo.

5.2 Na data prevista para divulgação, conforme informado no Cronograma (anexo 1) o candidato deverá verificar se foi convocado para entrevista, em caso afirmativo, consultar a data e horário.

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO**

- a. Análise documental e entrevista pessoal
- b. Maior nota atribuída pelos coordenadores dos cursos

6.1 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O candidato aprovado para participar dos cursos da FGV EAESP, de posse da carta de aceite (emitida pela FGV EAESP), deverá inscrever-se diretamente nas respectivas agências de fomento: CAPES ou CNPQ para participar do processo seletivo do PEC-PG.

7.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo da FGV EAESP e da CAPES e/ou pelo CNPq poderão fazer a matrícula como alunos regulares na FGV EAESP, com isenção das mensalidades.

7.3 A FGV EAESP não se responsabilizará por candidatos aceitos no nosso processo seletivo que não preencham os requisitos necessários para concorrer à bolsa PEC-PG, bem como o não cumprimento de prazos, procedimentos e exigências para o seu concurso à referida bolsa.

7.4 O(s) dia(s) e horário(s) para a realização da matrícula na FGV EAESP serão comunicados pela FGV em momento oportuno.

## **8. DA MATRÍCULA**

### **8.1 Etapa 1: Upload de Documentos**

Os candidatos aprovados deverão, antes da etapa da matrícula presencial, realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

8.1.1 O *upload* de documentos referentes à matrícula deverá ser realizado na página do processo seletivo > Menu Resultado > *link* pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido:

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e gerados no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

8.1.2 O não cumprimento do item 8.1.1, no prazo estabelecido invalida o processo de matrícula do candidato.

## **8.2 Etapa 2: Matrícula Presencial**

Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos os documentos, abaixo relacionados, para fins de autenticação dos documentos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 8.1):

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência)- anexo III;
- g. Formulário de inclusão de Nome Social- anexo II;
- h. Diploma do curso de Graduação ou Mestrado. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularização pela representação do Brasil (Embaixada/Consulados) no país de origem do diploma, apostilado, conforme a Convenção de Haia, além da tradução juramentada.

## **8.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula, e estão disponíveis para impressão no link da Pré-Matrícula:**

- a. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços, assinadas;
- b. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- c. Termo de Responsabilidade, assinado;
- d. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

8.5 Os candidatos residentes em outros estados ou no exterior deverão cumprir as etapas descritas nos itens 8.2 e 8.3 e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FEDEX, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (vide anexo I). Os documentos descritos no item 8.3 não necessitam de autenticação.

8.6 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação ou de Mestrado, concluídos em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinadas, carimbadas pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

8.7 O candidato que não entregar Cópia autenticada do diploma de Graduação ou de Mestrado antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

8.8 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

8.9 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

8.10 A matrícula poderá ser efetuada por procurador habilitado, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida. Não será aceita matrícula condicional.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os cursos serão ministrados predominantemente em português.

9.2 Leitura em inglês é um requisito básico recomendável para cursar qualquer um dos cursos do Mestrado e Doutorado Acadêmicos da FGV EAESP.

- 9.3 O Estudante-Convênio deverá submeter-se às exigências do Programa PEC-PG, às disposições regimentais da FGV EAESP, e às normas da Agência Financiadora concessora de sua bolsa.
- 9.4 O candidato aprovado no Processo Seletivo, mas que não for contemplado com a bolsa pelo Programa PEC-PG em virtude da não abertura de Edital pelas agências CAPES e CNPq, poderá, desde que autorizado pela coordenação do curso, matricular-se no curso com garantia de isenção das mensalidades.
- 9.5 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 9.6 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV EAESP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 9.7 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 9.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

Coordenação dos Programas de Pós-graduação Mestrado e Doutorados Acadêmicos

Fundação Getulio Vargas



## ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

PROGRAMAÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Envio da documentação	de 15/06/2020 a 14/08/2020	<a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-pec-pg">www.fgv.br/processo-seletivo-pec-pg</a>
Período para confecção de relatórios e análise dos dossiês	17/08/2020 a 21/08/2020	Coordenação de Pós- Graduação
Convocação de entrevista por e-mail, somente para o programa Mestrado e Doutorado em Administração Pública e Governo.	24/08/2020	E-mail do candidato
Entrevista por Skype com o Coordenador do programa de Administração Pública e Governo.	27 e 28/08/2020	Skype ou Zoom
Divulgação do resultado do Processo Seletivo	Até 05/09/2020	E-mail do candidato

### LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

#### **EDIFÍCIO SEDE DA FGV EAESP**

Av. 9 de Julho, nº 2029, CEP 01313-902, São Paulo- SP

#### **COORDENAÇÃO DOS CURSOS**

Av. 9 de Julho, nº 2029, 3º andar, CEP 01313-902, São Paulo- SP

Telefone: (11) 3799-3490; (11) 3799-3490

Horário de Atendimento: 9h às 18h

e-mail: [coordppae@fgv.br](mailto:coordppae@fgv.br); [coordppapg@fgv.br](mailto:coordppapg@fgv.br)

#### **SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA**

A/C: Processo Seletivo do Doutorado em Administração Pública e Governo

Av. 9 de Julho, nº 2029, 2º andar, CEP 01313-902, São Paulo- SP

Telefone: (11) 3799-7852

Horário de Atendimento: 8h às 19h

e-mail: [cmcd@fgv.br](mailto:cmcd@fgv.br)

#### **PROCESSO SELETIVO – FGV**

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefones: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) 0800 770 0423 (demais localidades).

Horário de Atendimento: 8h às 19h

e-mail: [cacr.cmcd@fgv.br](mailto:cacr.cmcd@fgv.br)

## ANEXO II – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (vide anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (vide anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

#### CANDIDATO(A):

NOME CIVIL:

**NOME SOCIAL:**

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### **ANEXO III – DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s) (vide anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao aluno em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.